



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º 302/2005

**DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO
DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reconhecer, empenhar e pagar despesas do exercício de 2004, nos termos da presente Lei.

ART. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior é devida a empresa BRUNETTO E CIA LTDA, no valor de R\$ 27.598,52 (Vinte e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente a execução de projeto da Rede de Energia Elétrica no bairro Morada do Verde, conforme processo licitatório nº 37/2004, modalidade de Carta Convite.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão aos 09 dias do mês de março de 2005.


EUCLIDES ANTONIO DE BARBA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Na data Supra


SANDRA RITA DE BARBA
Secretária da Administração

Protocolo de Publicação N.º 127/05

Ato: LEI

Período da Publicação 09/03/05

a 1/1

MURAL PÚBLICO

Flor do Sertão/SC 09/03/05


Responsável